

## **RECOMENDAÇÃO CNS Nº 018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de outubro de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando a decisão do Ministro da Saúde e do Presidente da República de transferir a gestão do Subsistema de Saúde Indígena da Fundação Nacional de Saúde – Funasa para o Ministério da Saúde;

considerando o disposto no Decreto nº 6.878, de 18 de junho de 2009, que transforma os Distritos Sanitários Especiais Indígenas – DSEIs em unidades gestoras autônomas; e

considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde de adotarem providências para que os DSEIs se tornem unidades gestoras autônomas até 31 de dezembro de 2010.

### **Recomenda ao Ministério da Saúde e a Funasa que apresentem ao Conselho Nacional de Saúde:**

**a)** o levantamento da capacidade instalada e dos recursos humanos dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEIs para depois, dada a realidade de cada um, iniciar o processo de gestão autônoma; e

**b)** o Plano de Transição do Subsistema de Saúde Indígena.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Segunda Reunião Ordinária.